

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2004 (Do Sr. José Carlos Araújo)

Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor, agendada para o próximo dia 17 de novembro, com o objetivo de esclarecer denúncia veiculada pela imprensa sobre suposta concorrência desleal contra a empresa fabricante do refrigerante Dolly e indica novos nomes para serem convidados.

Senhor Presidente,

Nos termos dos art 255 do Regimento Interno, requiero a V. Exa. sejam realizadas gestões junto à Presidência da Comissão de Defesa do Consumidor no sentido de que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle participe da reunião de Audiência Pública convocada por aquela Comissão para o próximo dia 17 de novembro, com o objetivo de ouvir os senhores Laerte Codonho, Presidente da empresa que fabrica o refrigerante Dolly, Brian Smith, Presidente da Coca-cola no Brasil, Luiz Eduardo Capistrano do Amaral, ex-diretor da Coca-cola e Jorge Dante Giganti, ex-Presidente da Coca-Cola, os quais deverão prestar esclarecimentos sobre denúncia veiculada pela imprensa sobre suposta concorrência desleal contra a empresa de refrigerante Dolly.

Requeiro ainda a adoção das seguintes providências:

- que sejam convidados a comparecer a citada reunião os senhores Pedro Quintino de Paula, ex- contador da empresa responsável pela produção do refrigerante Dolly, Fernando Ramazzini, dirigente da Associação Brasileira Contra à Falsificação- ABCF e o Delegado da Polícia Federal, Dr. Wagner Castilho.

- que seja requisitada da TV Record a fita de vídeo contendo gravação das matérias veiculadas no programa “Fala Brasil”, dos dias 8 de outubro e

9 de novembro, nas quais o Senhor Pedro Quintino, com o apoio da ABCF, formalizou denuncia à Polícia Federal informando da existência de um forte esquema de sonegação fiscal na empresa Dolly e alegou ter sido sequestrado, mantido em cárcere privado e torturado por integrantes daquela empresa;

- que seja solicitada a Polícia Federal e ao Ministério Público do Estado de São Paulo informações sobre as providências adotadas e resultados das investigações efetuadas;

- que sejam ainda convidados a comparecer a citada audiência pública os senhores procuradores Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo-SP e o Dr. Nicolao Dino, Presidente da Associação dos Procuradores da República- ANPR, para discorrer sobre o conteúdo dos fatos objeto da Nota à Imprensa divulgada por aquela Associação no dia 8 de setembro de 2003, relativa a matéria publicada pela revista “Isto é Dinheiro”, edição de 10 de setembro de 2003, sob o Título o “Caso Dolly”.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor agendou para o próximo dia 17 de novembro reunião de Audiência Pública objetivando esclarecer denúncias veiculadas pela imprensa sobre suposta concorrência desleal contra a empresa fabricante do refrigerante Dolly. Foram convidados a participar do encontro os senhores Laerte Codonho, Presidente da Empresa, Brian Smith, Presidente da Coca-cola no Brasil, Luiz Eduardo Capistrano do Amaral, ex-Diretor da Coca-cola e Jorge Dante Giganti, ex-Presidente da Coca-cola.

O assunto a ser tratado naquela audiência está sendo também objeto de exame por esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Recordo que no dia 3 de junho de 2004, por força de Requerimento de autoria do Deputado Almir Moura, esta Comissão realizou audiência pública para ouvir as citadas pessoas sobre o litígio existente entre as duas empresas. Lamentavelmente, o objetivo da reunião não foi plenamente alcançado, em virtude de ter sido encerrada antes da conclusão dos trabalhos, considerando a imposição regimental decorrente do início da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do Plenário da Casa.

Tramita também nesta Comissão a PFC nº 40/2004, de autoria do Deputado Almir Moura, que propõe investigar a questão, estando aguardando designação de relatoria. Esta comissão também aprovou o

Requerimento de Informação nº 1866, de 2004, proposto pelo mesmo parlamentar, pelo qual solicita ao Ministério da Justiça informações sobre produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, inclusive sobre a natureza do extrato vegetal utilizado no refrigerante coca-cola.

Afora isso, a TV Record veiculou, nos dias 8 de outubro e 9 de novembro, matérias nas quais o Senhor Pedro Quintino de Paula, que se diz ex-contador da empresa que fabrica o refrigerante Dolly, denuncia a existência de um forte esquema de sonegação fiscal naquela empresa, envolvendo recursos que chegam a até 3 milhões de reais, segundo ele comprovado pela farta documentação que apresentara.. Afirma também ter sido vítima de sequestro, cárcere privado por quarenta e oito horas, e torturado por integrantes daquela empresa. Em razão disso, formulou, com o apoio da Associação Brasileira Contra a Falsificação-ABCf, na pessoa do Dr. Fernando Ramazzini, denúncia à Polícia Federal. Na reportagem, o Delegado Federal Wagner Castilho declara que diante dos fatos apresentados determinou providências para investigar a procedência das acusações no âmbito da competência Federal e o encaminhamento aos demais órgãos competentes naquilo que lhes forem pertinentes.

Convém ressaltar ainda que, por ocasião da audiência pública realizada nesta Comissão, foi apresentado à Mesa uma série de documentos, dentre os quais um Termo de Declarações prestado pelo senhor Quintino de Paula junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão aos Crimes de Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado de São Paulo, datado de 4 de junho de 2002, que corrobora as denúncias ora trazidas à público pela TV Record.

Além disso esta Comissão também recebeu cópia da Nota à Imprensa, divulgada em 8 de setembro de 2003 pela Associação Nacional dos Procuradores da República(ANPR), assinada pelo seu Presidente Nicolao Dino, em que contesta veemente a insinuação feita na reportagem da Revista “Isto é Dinheiro” contra o Procurador da República Marcio Schusterschitz da Silva Araújo, considerando-a ofensiva à honra do citado Procurador. Cita a nota que a empresa Ragi Refrigerantes LTDA, que fabrica o refrigerante dolly, foi alvo de várias fiscalizações feitas pela Receita Federal, tendo sido autuada por sonegação fiscal de tributos federais e estaduais, em montantes consideráveis

Considerando todos estes fatos, entendemos que esta Comissão deva aproveitar a Audiência Pública a ser realizada pela Comissão de Defesa do Consumidor, associando-se à mesma no exame da questão, que também está sendo objeto de averiguação pela Comissão de Finanças e

Tributação, onde já está em fase de implementação a PFC nº 34, 2004, a qual se encontra apensada a de nº 36/2004, de minha autoria..

Julgamos, importante, pois, que esta Comissão venha a aprovar a presente iniciativa, realizando junto à presidência da Comissão de Defesa do Consumidor as gestões necessárias para viabilizar o atendimento ao presente Requerimento.

.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2004

Deputado José Carlos Araújo